



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184, Itacibá, Cariacica-ES – Telefone: (27) 3246-1600 R: 639
Autarquia criada pela Lei Nº. 3.552, de 16.2.59, alterada pelo Decreto-Lei Nº. 8.948, de 8.12.94 e Decreto nº 5.225, de 1º.10.2004

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO DO
CURSO TÉCNICO EM PORTOS

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria nº 180, de 05 de julho de 2024, torna públicas as normas que regerão o processo de eleição para coordenador(a) de curso do Curso Técnico em Portos do *Campus* Cariacica do IFES.

1 - DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

Para concorrer ao cargo de coordenador(a) do Curso Técnico em Portos do *Campus* Cariacica, a/o candidata/candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

1.1. Ser servidor(a) docente efetivo em regime de 40 horas ou 40 horas em dedicação exclusiva;

1.2. Ser servidor(a) docente lotado/lotada na coordenadoria do Curso Técnico em Portos;

§1º Na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

1.3. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver licenciada/licenciado ou afastada/afastado de suas atividades por período igual ou superior a 60 dias;

1.4. Não poderá concorrer ao cargo a/o docente que estiver sob pena resultante de Processos Administrativos Disciplinares ou de Comissões de Ética;

1.5. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que tenha recebido suspensão disciplinar de 15 dias ou mais nos últimos 12 meses anteriores à data do edital de convocação das eleições;

1.6. Não poderá concorrer ao cargo a/o professora/professor que estiver em exercício de mandato político;

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 30/07 a 02/08/2024

2.2. Inscrição via e-mail: coordenadoriadeportos@ifes.edu.br;

2.3. Horário: e-mails recebidos até as 23h59min do dia 02/08/2024.

2.4. As inscrições das/dos candidatas/candidatos deverão ser feitas com o envio de um e-mail para a Comissão Eleitoral, atendendo ao cronograma publicado, contendo os seguintes documentos:

2.4.1. Ficha de inscrição da/do candidata/candidato devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);

2.4.2. Cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser substituídos por outro documento oficial que contemple os registros;

2.4.3. Foto de rosto da/do candidata/candidato com aproximadamente 190 pixels de largura x 260 pixels de altura no formato PNG;

2.5. Os protocolos relativos ao processo eleitoral deverão ser realizados por meio de documentação escrita e encaminhada à Comissão Eleitoral via e-mail;

2.6. A assinatura do/da servidor(a) nos documentos poderá ser a assinatura eletrônica realizada via SIPAC;

2.7. O Ifes não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

2.8. É de responsabilidade exclusiva da/do candidata/candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, dispondo ao Ifes do direito de excluir do processo eleitoral aquela/aquele que preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como, se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos;

2.9. Não será aceito pedido de inscrição por meio diverso do previsto neste edital.

2.10. Não serão aceitas inscrições após o prazo descrito no cronograma (Item 2.3).

3 - DO CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO

Período	Evento
12/07/2024	Divulgação do edital das eleições.
30/07 a 02/08/2024	Inscrição das/dos candidatas/candidatos.
05/08/24	Divulgação dos registros de candidaturas pela comissão eleitoral.
08/08/24	Prazo final para recursos referentes ao indeferimento de inscrições.
09/08/24 – até as 18h	Julgamento dos recursos e homologação final das inscrições.
13/08/24 – 8h às 18h	Eleição.
14/08/24 - 22h	Prazo final para apuração dos votos.
15/08/24 – até as 18h	Divulgação dos resultados da eleição pela comissão eleitoral.
15/08/24 – até as 21h	Prazo final para recurso ou impugnação do resultado da eleição.
16/08/24 - até as 16h	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição
16/08/24 – até as 20h	Encaminhamento do resultado da eleição à Direção Geral do campus Cariacica.

4 - DOS VOTANTES

4.1. No processo eleitoral para Coordenador do Curso Técnico em Portos, terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os servidores efetivos lotados na coordenadoria

ofertante do curso, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria.

5 - DA VOTAÇÃO

5.1. Data da Eleição: 13 de agosto de 2024.

5.2. A votação será realizada via endereço eletrônico: <https://sigeleicao.ifes.edu.br> ;

5.3. Horário: das 8h às 18h;

5.4. O voto é facultativo, secreto e realizado no sistema SIG-eleição;

5.5. Para o voto ser considerado válido, o/a eleitor(a) deverá votar em, no mínimo, um/uma das/dos candidatas/candidatos ao cargo de coordenadora/coordenador.

5.6. Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação, segundo a Resolução nº 7/2021 de 19 de março de 2021, do Conselho Superior.

Parágrafo único: Deverá ser garantido aos alunos, em dia e horário agendados pela Comissão Eleitoral, um encontro com o candidato para que conheçam a proposta de trabalho e façam suas reivindicações.

5.7. Caso não haja candidatos à função, ficará a critério do Diretor-Geral do campus a escolha do coordenador, priorizando servidor com maior tempo de atuação no campus lotado na coordenadoria do Curso Técnico em Portos ou aquele que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador do Curso Técnico em Portos.

6 - DA APURAÇÃO

6.1. Encerrada a votação, o presidente da comissão finalizará a mesma no SIG-eleição;

6.2. A apuração dos votos será feita via sistema SIG-eleição e realizada pelos membros da comissão eleitoral designada via Portaria nº 180, de 05 de julho de 2024;

6.3. Ao final da apuração dos votos, a comissão eleitoral dará publicidade ao resultado da eleição;

6.4.1. Será considerada/considerado eleita/eleito a/o candidata/candidato que obtiver a maior porcentagem de votos, respeitando o estabelecido pelo Decreto nº 7/2021, de 19 de março de 2021, que determina para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados. A aproximação do cálculo deverá ser feita até a segunda casa decimal;

6.4.2. Em caso de empate, serão seguidos os seguintes critérios, obedecendo à ordem abaixo:

I - o maior tempo de efetivo exercício na coordenadoria pleiteada;

II - o maior tempo de atuação, ou no campus;

III - o maior tempo de atuação no Ifes;

IV - a maior idade.

7 - DOS RECURSOS

7.1. É concedido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado, para qualquer recurso ou impugnação de resultado direcionado à comissão eleitoral mediante requerimento (ANEXO 2), devidamente fundamentado e enviado por e-mail, seguindo as datas do cronograma do Item 3;

7.2. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua apresentação, seguindo-se as datas do cronograma do Item 3. Caso necessário, as datas do cronograma do Item 3 poderão ser alteradas e divulgadas pela comissão organizadora.

7.3. Os casos não contemplados neste edital serão tratados pela Comissão Eleitoral.

8 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será encaminhado pelos membros da comissão eleitoral à Direção Geral do campus Cariacica;

8.1.1. Caberão à Direção Geral do campus Cariacica os encaminhamentos necessários para solicitação da portaria de nomeação do/da coordenador(a) do Curso Técnico em Portos do *Campus Cariacica*;

8.2. A nomeação da/do candidata/candidato eleita/eleito para assumir a função de coordenador(a) de curso será feita por meio de portaria;

8.2.1. O/A coordenador(a) eleito/eleita neste processo eleitoral terá mandato de 2 (dois) anos.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os atos praticados em desacordo com o presente edital, que importarem em violação de direitos assegurados ao candidato, serão suscetíveis de recurso à Direção Geral do campus Cariacica.

Cariacica, 12 de julho de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL (Portaria nº 180, de 05 de julho de 2024):

Cristiane Cruz e Souza Biancardi, Presidente da Comissão, matrícula SIAPE 2529882;

Marco Aurélio Furno Oliveira, Membro da Comissão, matrícula SIAPE 1583092;

Maria José Corrêa de Sousa, Membro da Comissão, matrícula SIAPE 1920820.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS CARIACICA

Rodovia Governador José Sette, Nº 184, Itacibá, Cariacica-ES – Telefone: (27) 3246-1600 R: 639
Autarquia criada pela Lei Nº. 3.552, de 16.2.59, alterada pelo Decreto-Lei Nº. 8.948, de 8.12.94 e Decreto nº 5.225, de

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR(A) DE CURSO DO
CURSO TÉCNICO EM PORTOS

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato(a) a Coordenador(a): _____
O/A candidato(a) acima descrito(a) vem por meio deste solicitar a inscrição para concorrer a eleição para Coordenador(a) do curso Técnico em Portos marcada para ocorrer no dia 13 de agosto de 2024.

Declaro, sob as penalidades da lei, que não respondo a qualquer processo administrativo, criminal ou civil.

Declaro, também, conhecer o regulamento que rege o processo das eleições para coordenadores/coordenadoras de curso do Ifes campus Cariacica.

Cariacica, _____ de _____ de 2024

Assinatura do/da candidato/candidata a/a coordenador(a)

